

PORTARIA Nº 162/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do **Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 313 de 01 de julho de 2022**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Investimento no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de **Juara-MT** no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 314 de 01 de julho de 2022**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Investimento no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de **Novo Horizonte do Norte-MT** no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 315 de 01 de julho de 2022**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Investimento - Obra no valor total de R\$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais)** para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de **Novo Horizonte do Norte-MT** no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 04 de 09 de fevereiro de 2023** que homologa a **Resolução CIB/MT Ad Referendum Nº 99 de 29 de dezembro de 2022**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)** para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de **Ribeirãozinho-MT** no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 307 de 01 de Julho de 2022** que, dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio no valor total de**

R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de **Poconé-MT** no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 308 de 01 de Julho de 2022** que, dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão)** para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de **Poxoréu-MT** no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 305 de 01 de Julho de 2022** que, dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)** para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de **Barra do Garças-MT** no âmbito do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio e Investimento e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 6.398.000,00 (seis milhões trezentos e noventa e oito mil reais)**, conforme anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2510/2451**

Fonte: **1.500.1002**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 06 de março de 2023.

(Original assinado)
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso
ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

| INVESTIMENTO | | | | | |
|--------------|-------------------------|----------------|--|-----------|------------|
| Nº | MUNICÍPIO | VALOR TOTAL | PARCELA | AÇÃO | FONTE |
| 1 | Juara | R\$ 400.000,00 | ÚNICA | 2510/2451 | 1.500.1002 |
| 2 | Novo Horizonte do Norte | R\$ 500.000,00 | ÚNICA | 2510/2451 | 1.500.1002 |
| 3 | Novo Horizonte do Norte | R\$ 548.000,00 | 1ª PARCELA R\$ 82.200,00 (Pagamento <u>Imediato</u> após publicação Portaria) | 2510/2451 | 1.500.1002 |
| | | | 2ª PARCELA R\$ 191.800,00 (Conforme Termo de Compromisso após solicitação município) | | |
| | | | 3ª PARCELA R\$ 274.000,00 (Conforme Termo de Compromisso) | | |

| | | | | | |
|-----------|------------------|-------------------------|--------------------------------|-------------|--------------|
| | TOTAL | R\$ 1.448.000,00 | após solicitação município) | | |
| | | CUSTEIO | | | |
| Nº | MUNICÍPIO | VALOR TOTAL | PARCELA | AÇÃO | FONTE |
| 1 | Ribeirãozinho | R\$ 450.000,00 | ÚNICA | 2510/2451 | 1.500.1002 |
| 2 | Poconé | R\$ 2.000.000,00 | ÚNICA | 2510/2451 | 1.500.1002 |
| 3 | Poxoréu | R\$ 1.000.000,00 | ÚNICA | 2510/2451 | 1.500.1002 |
| 4 | Barra do Garças | R\$ 1.500.000,00 | ÚNICA | 2510/2451 | 1.500.1002 |
| | TOTAL | R\$ 4.950.000,00 | | | |